

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

(Válido para os anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025)

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO – INDE

Em conformidade com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014) e demais disposições legais aplicáveis.

1. INTRODUÇÃO

O **INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO (INDE)**, associação sem fins lucrativos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente **Chamamento Público**, que estará **vigente para os anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**, a fim de selecionar **pessoas jurídicas** qualificadas para a prestação de serviços especializados em **projetos incentivados** (Lei de Incentivo ao Esporte – Lei nº 11.438/2006) e em projetos próprios do INDE, especialmente voltados ao automobilismo **Stock Car, Endurance Brasil, Rally Cross Country (Rally dos Sertões, Sertões Series, Rally Dakar, Rally do Marrocos, dentre outros)**.

Esse chamamento está fundamentado e conduzido em conformidade com o **Marco Regulatório do Terceiro Setor** (Lei nº 13.019/2014), as normas de licitações aplicáveis e o Estatuto do INDE, respeitando a transparência, a eficiência e a participação democrática na escolha de fornecedores e parceiros para a execução dos projetos, ao longo dos anos mencionados.

2. OBJETIVO

O presente Chamamento Público tem como objetivo **contratar ou celebrar parcerias** com **pessoas jurídicas** que possuam experiência e capacidade técnica para o desenvolvimento de serviços ligados à participação e realização de projetos de automobilismo apoiados por leis de incentivo e por projetos próprios do INDE. Almeja-se consolidar uma rede de organizações e profissionais especializados, garantindo a qualidade, a eficiência e a sustentabilidade das ações esportivas que serão empreendidas pelo Instituto durante a vigência deste chamamento.

3. SERVIÇOS E PERFIS PROFISSIONAIS DEMANDADOS

Os serviços e perfis profissionais necessários contemplam, mas **não se limitam**, aos seguintes:

1. Equipes de Competição e Suporte Técnico

- Equipe de **Rally Cross Country**
- Equipe de **Stock Car**
- Equipe de **Endurance Brasil**
- **Engenheiros e Engenheiros de Telemetria**
- **Coordenador Técnico de Automobilismo**
- **Supervisor Técnico de Automobilismo**
- **Equipe de Mecânica, Funilaria, Pintura, Elétrica, Tornearia e Transporte**
- **Chefe de Equipe**
- **Locação de Veículos de Competição**
- **Locação de Infraestrutura de Box**

2. Serviços de Gestão e Administração de Projetos

- **Coordenador Administrativo** com experiência em projetos de automobilismo
- **Coordenador Financeiro** com experiência em projetos de automobilismo
- **Assistente Administrativo**
- **Escritórios de Contabilidade** voltados ao Terceiro Setor
- **Empresas Especializadas** em prestações de contas de projetos incentivados
- **Empresas de Auditoria Externa**
- **Empresas Especializadas em Projetos com Leis de Incentivo ao Esporte**

3. Consultoria e Desenvolvimento de Projetos

- **Desenvolvedores de Projetos Esportivos**
- **Captadores de Recursos** (para projetos incentivados e projetos próprios do INDE por meio de doação)
- **Empresas Especializadas em Elaboração, Execução e Prestação de Contas** de projetos esportivos incentivados

4. Logística e Fornecimento

- **Agências de Viagem** para transporte de equipes e gestão logística
- **Representantes de Equipamentos de Veículos de Competição**
- **Representantes de Equipes de Competição** de veículos de pista e rally
- **Empresas Prestadoras de Serviço de Manutenção** em veículos de competição

4. MARCO LEGAL APLICÁVEL

Este Chamamento Público segue os dispositivos legais que regem as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, especialmente:

- **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)**
 - [Texto na íntegra](#)
- **Lei nº 11.438/2006 (Lei de Incentivo ao Esporte)**
 - [Texto na íntegra](#)

As contratações e demais atividades derivadas deste Chamamento devem observar a regulamentação específica de cada área, bem como os dispositivos estatutários do INDE.

5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Para participar do presente Chamamento Público, as **peças jurídicas** interessadas devem apresentar a comprovação de:

1. Capacidade Técnica

- Portfólio de projetos desenvolvidos na área de automobilismo ou em serviços correlatos.
- Histórico de atuação no planejamento, execução ou gestão de projetos incentivados (Lei de Incentivo ao Esporte) ou de projetos proprietários na esfera esportiva.

2. Regularidade Jurídica e Fiscal

- Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado.
- Inscrição no CNPJ, ativa e regular.

- Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) relativas a FGTS, INSS, Receita Federal, Estadual e Municipal.

3. Aptidão para atender às Demandas Descritas

- Equipe ou quadro de profissionais compatíveis com o objeto proposto.
- Recursos físicos e operacionais adequados (p. ex.: estrutura de box, veículos de competição, equipamentos de manutenção etc.).
- Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE para o serviço em questão.

6. FORMA E PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

1. **Envio por E-mail:** As propostas e documentos comprobatórios devem ser encaminhados para:
- presidencia@inde.org.br
2. **Contato Telefônico:** Para esclarecimentos, disponibilizamos o telefone:
- **(11) 99173-2720**
3. **Prazo de Submissão:** As propostas podem ser enviadas até a data-limite a ser definida anualmente pelo INDE. Recomenda-se o envio antecipado para viabilizar complementação de documentos ou esclarecimentos que se façam necessários.
4. **Formato dos Documentos:** Preferencialmente em PDF, com cabeçalho identificando a razão social da empresa e seus representantes legais.
5. **Vigência:** Este Chamamento Público permanecerá **válido para os anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**, período durante o qual as propostas enviadas serão analisadas e consideradas para celebração de parcerias e contratações.

7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

1. **Consistência Técnica:** Capacidade efetiva de atender às demandas especificadas no item 3.
2. **Experiência Comprovada:** Evidências de participação em projetos semelhantes e prestação de serviços correlatos no Terceiro Setor.

3. **Preço e Viabilidade Orçamentária:** A proposta financeira deve ser coerente com os valores praticados no mercado e com as limitações dos projetos do INDE.
 4. **Conformidade Legal e Documental:** Documentação apresentada em plena regularidade, atendendo às exigências do edital e da legislação vigente.
-

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Chamamento não vincula o INDE à obrigatoriedade de contratação ou celebração de parceria, podendo ser revogado ou anulado a qualquer tempo, de acordo com o interesse institucional e a legislação aplicável.
 - A participação neste edital não gera direito adquirido ou expectativa de direito a qualquer forma de contratação ou convênio.
 - Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados pelos meios de contato divulgados neste instrumento.
 - Todas as informações recebidas serão tratadas com confidencialidade, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**.
-

9. REFERÊNCIAS E FONTES

1. **Lei nº 13.019/2014** – http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm
 2. **Lei nº 11.438/2006** – http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11438.htm
 3. **Portal da Transparência** – <https://www.portaltransparencia.gov.br>
 4. **Ministério do Esporte** – <http://www.esporte.gov.br>
-

São Paulo, 01 de janeiro de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO – INDE
Presidência do INDE